

O = 348/02
M = 060/02
L = 867/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 867 de 21 de Outubro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, num montante de até **39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**, conforme anexo I.

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE Outubro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal


Jornal Classificado
PUBLICADO
EM: 25/10/02
80 n.º 620

Leila Mansueto de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I da Lei nº 867 de 21 de Outubro de 2002

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
325	05	2017.0812200212.043	339039	1.000,00	-----
329	03	2017.0812204852.083	339030	7.000,00	-----
332	05	2017.0812204852.083	339039	19.000,00	-----
422	03	2017.0812204852.076	335043	12.000,00	-----
321	01	2017.0812200212.043	319011	-----	20.000,00
337	03	2017.0812204862.143	339030	-----	10.000,00
344	01	2017.1236501852.072	319011	-----	9.000,00
			TOTAL	39.000,00	39.000,00


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

